



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 07

DATA: 03 de maio de 2017

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 3

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Luiz Antônio de Melo, Ronaldo Borin e Roger Fabian de Melo.
Conselheiro Suplente: Audenor Marinho de Almeida.

2. Comunicação de Licença

Emílio de Moraes Falcão Neto e Maurício José Viana.

3. Aprovação da Súmula da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 19/04/2017

Aprovada por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Ofício Circular do Confea nº 0993, de 07/04/2017.

Ref.: Processo CF-2978/2016

Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 002/2017, que “Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro agrimensor e cartógrafo e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.2. Ofício Circular do Confea nº 0994, de 07/04/2017.

Ref.: Processo CF-2979/2016

Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 003/2017, que “Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de transporte e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.3. Ofício Circular do Confea nº 1018, de 10/04/2017.

Ref.: Processo CF-2529/2016

Assunto: Oficia a todos os Regionais para que não se abstenham de fornecer Certidão de Registro e Quitação, aos profissionais ou empresas no primeiro trimestres de cada exercício, ainda que estes profissionais não tenha, quitado as anuidades do exercício respectivo, o que poderá se dar até 31 de maio sem qualquer prejuízo aos interessados, devendo nesse caso firmar o termo da validade da Certidão em 31 de março do mesmo exercício, desde que estes estejam quites com as demais obrigações perante o Sistema.

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.4. Ofício Circular do Confea nº 1108, de 19/04/2017.

Ref.: Processo CF-1326/2016

Assunto: Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PI-0162/2017 do Confea, que aprovou a Resolução nº 1.088/2017, que “Altera a Resolução nº 1.011/2005, e a Resolução nº 1.056/2014”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 07

DATA: 03 de maio de 2017

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 3

A Câmara tomou ciência do assunto.

4.5. Ofício Circular do Confea nº 0881, de 04/04/2017.

Assunto: Critérios para fiscalização de profissionais suspeitos da prática de acobertamento profissional.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5. Comunicações

5.1 – Do Coordenador: Não houve.

5.2 – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

6.1. Comunicação Interna – CI nº 006/2017-PRES

Assunto: Indicação de Palestrante para o 1º Seminário da Fiscalização de 2017.

Após entendimentos, foi indicado o conselheiro Audenor Almeida para representar a CEEST no 1º Seminário da Fiscalização de 2017, a ser realizado em Arcoverde/PE.

6.2. Processo: 200.039.346/2016

Requerente: Fábio de Alcântara Rosendo

Assunto: Apostilamento de curso

Após análise da documentação apresentada e legislação em vigor, o relator foi favorável ao indeferimento da solicitação em tela, uma vez que a instituição Faculdades Integradas de Jacarepaguá teve seu cadastro excluído do SIC Confea/Crea, considerando que não houve autorização do MEC para que a mesma pudesse ofertar o curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho EaD.

6.3. E-mail do profissional Gilvanildo Galvão, datado de 01/05/2017, solicitando esclarecimentos quanto a demora da instituição de ensino em responder as exigências da CEEST, referente a documentação apresentada pelo profissional para sua solicitação de apostilamento de curso.

Considerando o adiantado do horário, o assunto foi encaminhado para a próxima reunião.

6. Encerramento

Às 22 horas do dia supracitado, o Coordenador Luiz Antônio de Melo deu por encerrada a reunião.

ENG. CIVIL/SEG. TRAB. LUIZ ANTÔNIO DE MELO

Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 07

DATA: 03 de maio de 2017

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 3

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN

Conselheiro

ENG. ELET./SEG. ROGER FABIAN DE MELO

Conselheiro